



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO CM Nº 3074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento em regime de locação de 02 (dois) grupos geradores de energia, sob regime de disponibilidade para atendimento emergencial em casos de interrupção geral no fornecimento de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 06/2026, pelo período de 12 (doze) meses.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta aos questionamentos recebidos, o seguinte:

ESCLARECIMENTO Nº 04

Responda esse esclarecimento:

"O instrumento convocatório disciplina o fornecimento de combustível em dois sentidos inconciliáveis. De um lado, o item 2.2 do Edital e o item 1.2 do Anexo I — Termo de Referência estabelecem que a contratação inclui "franquia mensal de combustível", expressão que pressupõe limite quantitativo mensal predeterminado. De outro, o item 4.5 do Termo de Referência dispõe que "está inclusa no escopo da contratação uma franquia ilimitada de óleo diesel", redação reproduzida no campo descritivo do Anexo II — Modelo de Proposta Comercial e na cláusula 2.1 do Anexo IX — Minuta de Contrato. Trata-se de regimes economicamente distintos. A franquia mensal pressupõe volume ou número de horas delimitado, ao passo que a franquia ilimitada transfere ao contratado risco de consumo indeterminado, cuja precificação depende de parâmetro objetivo divulgado a todos os licitantes. Registre-se que o item 8.1.1.1 do Edital estabelece que a omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, vedado o pleito de acréscimos posteriores. A indefinição transfere ao licitante risco que não lhe é dado dimensionar, em prejuízo da formulação de propostas isonômicas e exequíveis. Requer-se esclarecimento:

1.1. Qual dos dispositivos prevalece para fins de formulação da proposta: a franquia mensal de combustível (itens 2.2 do Edital e 1.2 do Termo de Referência) ou a franquia ilimitada de óleo diesel (item 4.5 do Termo de Referência, Anexo II e cláusula 2.1 da Minuta de Contrato)?

1.2. Prevalecendo a franquia mensal, qual o volume mensal de óleo diesel abrangido pela contratação, em litros ou em horas de funcionamento, e qual o critério de medição e de remuneração do consumo que vier a exceder esse limite?

1.3. Prevalecendo a franquia ilimitada, dispõe esta Administração de histórico do número de horas anuais de interrupção no fornecimento de energia elétrica na sede, referente aos últimos 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, ou de estimativa de horas de funcionamento dos equipamentos e da carga a ser atendida, que possa ser divulgado a todos os licitantes como parâmetro objetivo de precificação, em atenção ao princípio da isonomia?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Requer-se o recebimento e o processamento do presente pedido, com a divulgação das respostas em sítio eletrônico oficial, nos termos do item 4.3 do Edital e do parágrafo único do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o item 4.4 do Edital. Requer-se, ainda, que as respostas sejam divulgadas em prazo que assegure tempo hábil para a elaboração e o cadastramento das propostas, observado o marco do item 7.6.1. Termos em que pede deferimento”

RESPOSTA: O Edital propõe a aquisição de solução integrada, contemplando a funcionalidade completa do serviço contratado, estabelecendo que a CONTRADA será integralmente responsável por todos os materiais, insumos, mão de obra, descarte de resíduos e demais custos necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE:

“5.7. Todos os materiais, insumos, mão de obra, descarte ambientalmente adequado dos resíduos e demais custos necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante, devendo ser emitido relatório técnico da manutenção realizada, contendo, no mínimo, a identificação do equipamento, data da intervenção, horímetro, descrição dos serviços executados e relação dos materiais substituídos”

Para fins de elaboração da proposta, deverá ser observado o item 4.5 do Termo de Referência, que prevê franquias ilimitadas de óleo diesel, sendo o fornecimento, a logística de abastecimento e a respectiva gestão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

“4.5. Está inclusa no escopo da contratação uma franquias ilimitadas de óleo diesel, sendo o fornecimento, logística de abastecimento e gestão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.”

Por fim, é facultado aos interessados a realização de vistoria técnica nos termos do item 3 do Edital em epígrafe:

“3.1. As licitantes poderão realizar visita prévia facultativa ao local onde serão executados os serviços, a ser agendada com a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), para inspeção e verificação das condições de execução dos mesmos, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à elaboração da proposta”.

São Caetano do Sul, 15 de setembro de 2026.

FERNANDO JULIO TEIXEIRA
Pregoeiro